

CAMARA DE MURICI

CNPJ: 12.488.532/0001-07

Rua: RUA FIRMINO DE QUEIROZ,, 135

Bairro: CAMPO GRANDE

Decreto No. 17 de 1 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 107.447,00 (Cento e e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais), para fins que se especifica e de outras providências. Autorizado pela Lei 660 de 13 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0001 - CÂMARA MUNICIPAL

2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.097,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	106.350,00
Total do Projeto/Atividade R\$	107.447,00
Total da Unidade R\$	107.447,00
Valor Total R\$	107.447,00

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso :

I - Excesso de Arrecadação 0,00

II - Anulação de Dotação 107.447,00

III - Superávit Financeiro 0,00

Dotações Anuladas

0001 - CÂMARA MUNICIPAL

2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.816,56
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.92.00.00.00.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.556,06
Total do Projeto/Atividade R\$	72.372,62

2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	2.641,26

CAMARA DE MURICI

CNPJ: 12.488.532/0001-07

Rua: RUA FIRMINO DE QUEIROZ,, 135

Bairro: CAMPO GRANDE

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.040,41
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.816,16
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.764,15
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.812,40
Total do Projeto/Atividade R\$	35.074,38
Total da Unidade R\$	107.447,00
Valor Total R\$	107.447,00

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DAYVIDSON TENORIO VASCONCELOS

Vereador Presidente